



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS  
ADOLESCENTES- CMDCA- CORONEL FREITAS-SC

ERRATA DA RESOLUÇÃO 03/2019 DO DIA 05 DE ABRIL DE 2019.

O conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e Adolescente), Lei Municipal 2.278/2019 regem-se de acordo com Edital nº 001/2019:

Onde sê Lê

Simone Guerro Tosetto

Lê-se

Rubia Inês Dal Cortivo Graciani

Coronel Freitas SC, 29 de maio de 2019

Aregene Maria Bressolin  
Presidente do CMDCA